

MPF recua e passa a defender isenções para a Fifa na Copa

23/05/2014

Uma mudança no time do Ministério Público Federal fez o órgão mudar totalmente sua posição sobre isenções tributárias concedidas pelo Brasil à Fifa durante a Copa do Mundo no país. O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, pediu que o Supremo Tribunal Federal julgue improcedente ação do próprio MPF que questionava benefícios concedidos entre 2010 e 2011 para a organização da competição neste ano, assim como da Copa das Confederações de 2013.

Antonio Cruz/ABr

O pedido foi protocolado na última segunda-feira (19/5), nove meses depois de o ex-procurador-geral da República Roberto Gurgel (*foto*) apresentar Ação Direta de Inconstitucionalidade contra sete artigos da [Lei 12.350/2010](#) e mais sete do [Decreto 7.578/2011](#). Gurgel apontava a existência de “privilégios indevidos” na permissão de que a Fifa deixe de pagar uma série de tributos, como Imposto de Renda, imposto sobre operações financeiras (IOF) e contribuição para o PIS/Pasep. A medida vale para pessoas jurídicas ligadas à federação e sociedades brasileiras contratadas pela entidade para prestar serviços de eventos.



O pacote de benefícios também incluiu pessoas físicas que auxiliem na organização e na realização da Copa, concedendo isenção de Imposto de Renda em uma faixa mais elástica que a dos demais contribuintes brasileiros. Enquanto, na tabela atual, fica livre do imposto apenas quem recebe até R\$ 1.787 por mês, participantes da organização ficam isentos até o limite de cinco salários mínimos (R\$ 3.620). No caso de estrangeiros que trabalhem para a Fifa, a sua subsidiária no Brasil ou entidades contratadas, a isenção é total.

Ao acionar o STF, o ex-chefe do MPF disse que “a isenção dada à Fifa, às suas parceiras e afiliadas viola manifestamente o princípio da isonomia tributária”, pois o contribuinte não poderia ficar prejudicado ante outras pessoas que passam por situação idêntica, exceto quando os benefícios sejam revertidos em prol da sociedade. “Não é possível vislumbrar nenhuma razão que justifique o tratamento diferenciado da Fifa e de seus relacionados”, escreveu Gurgel em agosto de 2013. “A única alegação possível, de que a medida tem um interesse logístico na facilitação da organização da Copa do Mundo, não é motivo constitucionalmente relevante para legitimar a isenção concedida.”

Wilson Dias/ABr



Novo entendimento

Diferentemente da tese apresentada por Gurgel e por um grupo de trabalho criado dentro do MPF, na 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, o atual procurador-geral da República avaliou que os benefícios concedidos “não se deram de modo arbitrário ou imotivado, mas em prol de interesses públicos relevantes”. Para Janot (*foto*), as concessões são parte das medidas necessárias para que a Copa das Confederações e a Copa do Mundo ocorressem no país.

“As garantias e condições aceitas pelo Brasil foram igualmente aceitas pelos demais países concorrentes e fizeram parte do conjunto de parâmetros avaliados politicamente pelo Executivo para inserir o país na disputa. Invalidar as normas internas que positivaram essas condições causaria, (...) a esta altura dos acontecimentos, formidável dano à imagem e à credibilidade do Brasil, no plano internacional”, afirmou Janot. Ele disse que possíveis erros na decisão são de natureza política, não estritamente jurídica.

A ADI está sob a relatoria do ministro Dias Toffoli. No dia 7 de maio, o Plenário do STF [rejeitou outra ação do MPF](#), contra dispositivos da Lei Geral da Copa (Lei 12.663/2012) que isentam a Fifa e suas subsidiárias de pagar custas e outras despesas judiciais; responsabilizam a União por prejuízos causados por terceiros e por fenômenos da natureza e concedem auxílio mensal aos jogadores das seleções brasileiras campeãs das Copas de 58, 62 e 70. Por dez votos a um, a maioria dos ministros não viu problemas na norma.

Clique [aqui](#) para ler a petição inicial, assinado por Gurgel.

Clique [aqui](#) para ler o parecer de Janot.

ADI 5.030

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2014-mai-23/mpf-recua-passa-defender-isencoes-fifa-copa/>